

Resolução nº : 4675/99
Protocolo nº : 91715/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Interessado : ORICENES SANGION GIRALDI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2376/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6963/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente